

produtores em técnicas modernas de produção, gestão agrícola e boas práticas adaptadas à região;

III - estimular a adoção de tecnologias apropriadas às condições locais, visando ao aumento da produtividade e à melhoria da qualidade dos produtos;

IV - facilitar o acesso a informações sobre crédito rural, incentivos fiscais e programas de financiamento disponíveis no município;

V – fornecer, quando oportuno, análises de solo aos pequenos e médios produtores, auxiliando-os na tomada de decisões relacionadas à fertilidade do solo e uso adequado de insumos agrícolas;

VI - contribuir para a diversificação das atividades produtivas no meio rural, promovendo a geração de renda e a inclusão social dos produtores locais;

VII - fortalecer a organização comunitária e a cooperação entre os pequenos e médios produtores no âmbito do município, visando à melhoria das condições de comercialização dos produtos.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Divisão de Desenvolvimento Rural, que poderá obter auxílio dos demais órgãos do município.

Art. 5º Os recursos financeiros para a execução do Programa serão provenientes de dotações orçamentárias do Município de São Roque consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 02 de abril de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 26/03/2024

LEI 5.801

De 03 de abril de 2024

PROJETO DE LEI Nº 26/2024 - L

De 1º de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.848 de 03/04/2024

(De autoria da Mesa Diretora)

Altera o Anexo I da Lei nº 4.941, de 15 de março de 2019, que “Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.941, de 15 de março de 2019, que “Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO I

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	Agente de Operações I Copeiro Legislativo (extinto na vacância) Porteiro Contínuo (extinto na vacância)	2.481,21	2.605,28	2.729,32	2.853,38	2.977,43	3.101,49	3.225,58	3.349,65	3.473,95
2	Agente de Operações II Assistente de Comunicação Assistente de Informática Assistente de Recursos Humanos Motorista Legislativo	3.598,12	3.778,04	3.957,91	4.137,82	4.317,71	4.497,62	4.677,57	4.857,48	5.037,74
3	Assistente de Licitações, Compras e Contratos	4.333,50	4.550,18	4.766,86	4.983,51	5.200,21	5.416,90	5.633,56	5.850,24	6.066,91
4	Contador	5.884,49	6.178,73	6.472,98	6.767,16	7.061,41	7.355,65	7.649,85	7.944,09	8.238,33
5	Procurador Jurídico	12.205,37	12.551,92	12.898,45	13.244,91	13.591,46	13.937,99	14.284,50	14.631,03	14.977,56
6	Gerente de Tecnologia e Manutenção Gerente de Recursos Humanos Chefe de Gabinete da Presidência Assessor de Comissões Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência Gerente de Compras	6.767,16	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Gerente de Comunicação Institucional Gerente Financeiro	8.626,38	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Diretor Geral	10.651,59	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Secretário de Gabinete	3.744,76	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Assessor Jurídico	12.205,30	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Assistente de Comissões Oficiais Legislativo	4.766,85	5.005,21	5.243,51	5.481,85	5.720,17	5.958,52	6.196,92	6.435,27	6.674,08
12	Assistente Parlamentar	6.472,94	6.796,61	7.120,19	7.443,85	7.767,47	8.091,12	8.414,85	8.738,50	9.062,79



FUNÇÃO GRATIFICADA	REFERÊNCIA PARA A GRATIFICAÇÃO
Coordenador Administrativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.799,06
Coordenador Legislativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.799,06
Controlador Interno	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.799,06
Subcoordenador Legislativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.799,06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/04/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Publicada em 3 de abril de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 2/4/2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE MATERIAS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 017/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Muro de Divisa na Rua Maria Conceição Lemos, Jardim Brasília no Município de São Roque/SP. Contratada: SERVICEMIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Assinatura: 28/03/2024 – Valor: R\$ 88.099,51 - Vigência: 90 dias.

INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 – Aquisição de passagens de ônibus destinadas a passe escolar em cartão de transporte coletivo municipal, dos alunos da oficina cultural do Projeto Guri. Em 02/04/2024, o Sr. Prefeito autorizou os atos de contratação da empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 14.688,00 (catorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), nos termos do artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

COMUNICADO - SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Aquisição de Veículo tipo Pick-Up Zero Km (Viatura Adaptada) para uso do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de São Roque. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, pelos motivos expostos nos autos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 022/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de material de construção. Em 27/03/2024, o Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa: K. G. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇO, pelo valor total de R\$ 44.125,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 019/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de telas de proteção para caixa d’água - programa de prevenção da dengue. Em 02/04/2024, o Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa: K CHRYSTIAN FREDD CENTENO ME, pelo valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

